



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ANIVERSÁRIO PREMIADO 21 ANOS CENTERSUL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.035150/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS
Endereço: ANA CLARA DE ALMEIDA Número: 104 Complemento: SALA 04
Bairro: CIDADE ALTA Município: CUIABA UF: MT CEP:78030-245
CNPJ/MF nº: 05.891.185/0001-95

1.2 - Aderentes:

Razão Social: RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Endereço: PADRE HERVAL FONTANELLA Número: 580
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: SIDEROPOLIS UF: SC CEP:88860-000
CNPJ/MF nº:95.800.637/0001-79 Razão Social: STOKY - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES
LTDA Endereço: DOS IMIGRANTES Número: SN
Bairro: SAO MATHEUS Município: VARZEA GRANDE UF: MT CEP:78152-135
CNPJ/MF nº:05.701.023/0001-47 Razão Social: ICASA INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE S/A Endereço: RICARTI TEIXEIRA Número:
1444
Bairro: CONTENDAS Município: ANDRADAS UF: MG CEP:37795-000
CNPJ/MF nº:17.884.560/0001-59 Razão Social: JULIANO SARTORI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO Endereço: AYRTON
SENNA Número: SN Complemento: LOJA CONSTRULAR
Bairro: CENTRO Município: NOVO MUNDO UF: MT CEP:78528-000
CNPJ/MF nº:13.642.414/0001-66 Razão Social: RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Endereço: BEIRA RIO Número:
2393 Complemento: SALA 2
Bairro: GRANDE TERCEIRO Município: CUIABA UF: MT CEP:78065-700
CNPJ/MF nº:95.800.637/0011-40 Razão Social: MAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Endereço: PE 05
Número: 3233 D
Bairro: TIUMA Município: SAO LOURENCO DA MATA UF: PE CEP:54737-200
CNPJ/MF nº:12.382.896/0001-08 Razão Social: ATLAS S.A. Endereço: CASTELO BRANCO Número: 3100 Complemento: KM 46 BLOCO 200
BOX 1 AO 7
Bairro: LOTEAMENTO VOTURUNA Município: ARACARIGUAMA UF: SP CEP:18147-000
CNPJ/MF nº:89.723.837/0008-49 Razão Social: INFIBRA S/A Endereço: ANHANGUERA, KM. 186 Número: S/N Complemento: -
Bairro: DISTR. INDL. Município: LEME UF: SP CEP:13610-970
CNPJ/MF nº:04.277.941/0001-28 Razão Social: LORENZETTI SA INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS Endereço:
PRESIDENTE WILSON 1230 Número: E Complemento: : RUA P. BARAO DE ; : GUAJARA N. 219/227/; : 229 RUA ALMEIDA ; : COUTO 320;
Bairro: MOOCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03107-901
CNPJ/MF nº:61.413.282/0001-43 Razão Social: ATLAS S.A. Endereço: BR-116 Número: S/N Complemento: KM 258 PREDIO 20
Bairro: NOVO ESTEIO Município: ESTEIO UF: RS CEP:93270-000
CNPJ/MF nº:89.723.837/0005-04 Razão Social: CERAMICA ALMEIDA LTDA Endereço: WASHINGTON LUIZ Número: S/N Complemento: KM
167 640M
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL I Município: SANTA GERTRUDES UF: SP CEP:13514-000
CNPJ/MF nº:44.676.633/0003-51 Razão Social: LEF PISOS E REVESTIMENTOS S.A. Endereço: FAUSTO SANTOMAURO (SP-127) Número:
S/N Complemento: KM 25
Bairro: PARQUE SAO JORGE Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13413-050
CNPJ/MF nº:74.423.880/0001-45 Razão Social: LORENZETTI SA INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS Endereço: DO
CONTORNO Número: S/N Complemento: KM 19.5
Bairro: JARDIM DO CONTORNO Município: POCOS DE CALDAS UF: MG CEP:37706-306
CNPJ/MF nº:61.413.282/0023-59 Razão Social: CERAMICA ALMEIDA LTDA Endereço: SP 316 KM. 172,5 Número: SN Complemento: CXPST
20
Bairro: N/T Município: SANTA GERTRUDES UF: SP CEP:13510-000
CNPJ/MF nº:44.676.633/0001-90 Razão Social: FURINI CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA Endereço: MATO GROSSO Número: 867-E
Bairro: CIDADE NOVA Município: LUCAS DO RIO VERDE UF: MT CEP:78455-000
CNPJ/MF nº:03.938.119/0001-06 Razão Social: INFIBRA S/A Endereço: ANHANGUERA, KM 187 Número: S/N
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: LEME UF: SP CEP:13610-970
CNPJ/MF nº:04.277.941/0002-09 Razão Social: ATLAS S.A. Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 258
Bairro: CENTRO Município: ESTEIO UF: RS CEP:93270-000
CNPJ/MF nº:89.723.837/0001-72 Razão Social: USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA Endereço: PROLONGAMENTO DA
AVENIDA GETULIO VARGAS Número: S/N Complemento: CAIXA POSTAL, 65
Bairro: ZONA RURAL Município: NOBRES UF: MT CEP:78460-000
CNPJ/MF nº:03.201.462/0001-65 Razão Social: MAJE DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA Endereço: PE 05 Número: S/N Complemento: LOTE 1 QUADRAA DO LOT DIST. IND SANTOS DUMONT
Bairro: TIUMA Município: SAO LOURENCO DA MATA UF: PE CEP:54737-200
CNPJ/MF nº:04.900.482/0001-97 Razão Social: USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA Endereço: GOVERNADOR JULIO JOSE
DE CAMPOS Número: 6310
Bairro: JARDIM DOS ESTADOS Município: VARZEA GRANDE UF: MT CEP:78155-402
CNPJ/MF nº:03.201.462/0002-46 Razão Social: COZIMAX MOVEIS MIRASSOL LTDA Endereço: NILO PANDOLPHI Número: 3656
Complemento: NR 3420
Bairro: INDUSTRIAL ENGENHEIRO NEWTON FLAVIO SILVA PINTO Município: MIRASSOL UF: SP CEP:15134-000

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
MT Santarém/PA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
20/07/2024 a 16/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
20/07/2024 a 08/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmios, ASSEMELHADA A CONCURSO, onde qualquer cliente, pessoa física, maior, residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras, conforme estabelecido neste plano de operação, em qualquer uma das lojas aderentes, poderá participar da presente Promoção "ANIVERSÁRIO PREMIADO - 21 ANOS CENTERSUL", no período de 20/07/2024 ao dia 16/11/2024.

Todos os clientes, maiores, que efetuarem compras de qualquer valor, nas lojas aderentes, receberão um cupom para participar da presente campanha.

O cliente terá direito a 01 (um) cupom a cada Nota Fiscal ou Cupom Fiscal de compras realizadas no período da campanha, oportunidade em que deverá realizar preencher o mesmo, informando seus dados pessoais (Nome, CPF, Telefone, Cidade-Estado, Nome da Loja), devendo ainda assinalar com um "X" a resposta a pergunta da promoção:

"Qual é a rede que está completando 21 anos?"
() REDE CENTERSUL () OUTROS

Para efeito de depósito dos cupons nas urnas, deverá ser respeitado o horário de atendimento das lojas aderentes: de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 08:00 horas às 12:00 horas.

Após o recebimento e preenchimento dos cupons, o cliente deverá depositá-lo nas urnas das campanhas, devidamente identificadas e lacradas e localizadas nas lojas aderentes.

Participarão dos sorteios, os cupons depositados até às 18:00 horas do dia 08/11/2024.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual é a rede que está completando 21 anos?"
() REDE CENTERSUL () OUTROS

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/11/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2024 08:00 a 08/11/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ana Clara de Almeida NÚMERO: 104 COMPLEMENTO: Sala 04 BAIRRO: Cidade Alta

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78030-245

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Assembléia de Associados

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
39	01 CARTÃO COM FUNÇÃO CRÉDITO, SEM FUNÇÃO DE SAQUE, PARA USO EXCLUSIVO NA LOJA PARTICIPANTE INDICADA NO CUPOM CONTEMPLADO, DENOMINADO DE VOUCHER.	600,00	23.400,00	1
39	01 CARTÃO COM FUNÇÃO CRÉDITO, SEM FUNÇÃO DE SAQUE, PARA USO EXCLUSIVO NA LOJA PARTICIPANTE INDICADA NO CUPOM CONTEMPLADO, DENOMINADO DE VOUCHER.	400,00	15.600,00	2
1	01 CARTÃO COM FUNÇÃO CRÉDITO, SEM FUNÇÃO DE SAQUE, PARA USO EXCLUSIVO NA LOJA PARTICIPANTE INDICADA NO CUPOM CONTEMPLADO, DENOMINADO DE VOUCHER PREMIO MASTER.	21.000,00	21.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
79	60.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração acontecerá na sede da APEMAC-REDE CENTERSUL, localizada a Rua Ana Clara de Almeida, 104, Sala 04, Cidade Alta, Cuiabá-

MT., CEP.: 78.030-245 às 15:00 horas do dia 16/11/2024, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

Para a apuração ao término do período de participação, ou seja, 18:00 horas do dia 08/11/2024, as urnas localizadas nas lojas aderentes, deverão ser lacradas com os cupons preservados, e ato contínuo deverão ser encaminhadas para a sede da APEMAC, e serão abertas apenas no dia designado para apuração, ou seja, às 15h00 do dia 16/11/2024.

Na oportunidade serão abertas as urnas de cada loja, e de forma individual, serão primeiramente sorteados os vouchers no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para primeiro prêmio e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para segundo prêmio, destinados a cada loja aderente.

Assim, após a abertura das urnas de cada loja aderente, serão sorteados os vouchers de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e como segundo prêmio de cada loja o voucher R\$ 400,00 (quatrocentos reais), através da retirada de forma aleatória, de tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom em igualdade com o número de prêmios por loja aderente a distribuir no dia, que deverá estar obrigatoriamente preenchido com todos os dados a seguir preenchidos (Nome, CPF, Telefone, Cidade-Estado, Nome da Loja), bem como resposta correta.

Ato contínuo, após o sorteio individualizado por loja aderente, todos os cupons que não foram contemplados na primeira etapa do sorteio, serão depositados em uma única Urna para o sorteio do prêmio Master, representado por um voucher de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), cujo sorteio também acontecerá de forma aleatória, na presença das pessoas autorizadas, onde serão retirados tantos cupons quanto forem necessários, até localizar o cupom que estiver devidamente preenchido com todos os dados mencionados, bem como com a resposta correta, conforme determina o presente regulamento.

Assim, serão retirados dos cupons apresentados por cada loja aderente 02 cupons que contemplarão 02 ganhadores dos vouchers para aquisição de produtos:

- a) Primeiro cupom retirado, será contemplado com o primeiro prêmio = 01 Voucher de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para aquisição de produtos na loja participante indicada no cupom contemplado;
- b) Segundo cupom retirado, será contemplado com o segundo prêmio = 01 Voucher de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para aquisição de produtos na loja participante indicada no cupom contemplado;

Ao final do sorteio individual por loja aderente, que somam o total de 39 sorteios de 02 prêmios, haverá o sorteio do prêmio master, com todos os cupos, de todas as lojas aderentes, para concorrer:

- a) Prêmio Master, cupom retirado, será contemplado com o terceiro prêmio = 01 Voucher de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para aquisição de produtos na loja participante indicada no cupom contemplado;

A utilização dos prêmios pelos contemplados, deverão acontecer nas lojas participantes indicadas no cupom do contemplado.

Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

Se o cupom não estiver preenchido com todas as respostas que possam identificá-lo, bem como possam identificar a loja participante e ainda a resposta correta, será desconsiderado e será apurado novo cupom.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão válidos para fins de troca de cupons as notas fiscais e cupons com data anterior ao período da campanha.

Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas do concurso.

Caso sejam apresentados 03 (três) ou mais notas fiscais sequenciais ou com a mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, a APEMAC se reserva o direito de consultar a loja para a confirmação da venda. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas Notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção funcionários da APEMAC e das ADERENTES, funcionários e proprietários de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários e seus parentes de 1º grau.

Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado pela APEMAC em suas redes sociais e o contemplado será comunicado pela empresa através de telefone e/ou telegrama.

O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue na sede da APEMAC-REDE CENTERSUL, localizada a Rua Ana Clara de Almeida, 104, Sala 04, Cidade Alta, Cuiabá- MT., CEP.: 78.030-245, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

Conforme anexo VIII da portaria MF-41, de 2008, para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar cópia do RG e CPF autenticados em cartório, juntamente com a original, bem como assinar a documentação exigida pela promotora da Campanha.

O prêmio não poderá ser retirado por terceiros, nem mesmo mediante procuração, pública e/ou particular. Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o cliente participante, ao colocar o cupom preenchido na urna, esta manifestando de forma informada, livre, expressa e consciente, a sua autorização a requerente a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

- 1) Fomentar, desenvolver e melhorar o relacionamento do mesmo com a APEMAC-REDE CENTERSUL e ADERENTES;
- 2) Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do cliente;
- 3) Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pela requerente e aderentes;
- 4) Realizar a comunicação oficial por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

O cliente declara tacitamente, pela sua participação com a campanha, estar ciente que a requerente e aderente poderá compartilhar os seus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada uma desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Declara ainda estar ciente que a requerente e aderentes poderá tomar decisões automatizadas com base em seus Dados Pessoais, sendo garantido ao mesmo o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria da requerente, a revisão dessas decisões.

A requerente e aderentes tratarão os Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima. O cliente, a qualquer tempo, pode retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pela requerente e aderentes, poderão restar prejudicadas.

O cliente declara e concorda, com a sua participação na presente campanha, ao incluir o cupom na urna, que os seus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela requerente e aderentes ou (ii) desde que tornados anônimos.

O cliente poderá utilizar o canal de atendimento à LGPD da requerente, por meio do endereço para tirar dúvidas gestor@redcentersul.com.br e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos seus Dados Pessoais.

Por fim, o cliente participante declara ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 05/07/2024 às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AIX.RIZ.QVZ